



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

NOTA TÉCNICA Nº 345/2011/DIENE/DI//SFC/CGU-PR

Assunto: Denúncia de suposto favorecimento na obtenção de patrocínio esportivo junto à Eletrobras – Contrato nº ECP-0054/2008. Substitui a Nota Técnica nº 3149/2010/DIENE/DI/SFC/CGU-PR.

1. O presente documento substitui a Nota Técnica nº 3149/2010/DIENE/DI/SFC/CGU-PR, tendo em vista a complementação de informações, introduzidas nos parágrafos 18, 19, 20 e 21. Trata de análises relativas a denúncia veiculada em reportagem da revista Veja, Edição nº 2183, ano 43, nº 38, de 22 de setembro de 2010, sobre suposto favorecimento ocorrido na obtenção de patrocínio esportivo concedido à Federação de Motociclismo do Distrito Federal para financiar o projeto “Corsini Racing”, durante o exercício de 2008.

HISTÓRICO

2. Em 19/05/2008, a Federação de Motociclismo do Distrito Federal encaminhou proposta de patrocínio para o projeto Corsini Racing, visando a participação de equipe de corredores nos campeonatos Brasileiro e Brasiliense de motovelocidade 2008. Anexo à proposta, constava projeto básico com detalhamento dos gastos a serem despendidos ao custo de R\$ 200.000,00.

3. Em 21/05/2008, a proposta foi submetida a uma Avaliação Técnica de Patrocínio que emitiu a seguinte análise:

“Não consta do registro do PRR parceria anterior com o proponente. O projeto não é incentivado. Visibilidade/retorno: a proposta do projeto, embora não esteja dentro do universo de atuação da empresa, apresenta uma ampla exposição de marca considerando a expectativa de retorno publicitário através da ESPN Internacional, rede Globo, Band, Record, SBT e provedores da NET. Promovendo, nesse caso específico uma oportunidade de aproximar o nome da empresa a um novo público, além daquele ligado ao universo de atuação da empresa. Apesar do alcance em termos de divulgação ser pontual, ao público ligado ao esporte em pauta, a ampliação dos recursos de exposição do nome da empresa, pode indiretamente propiciar uma boa campanha de divulgação da empresa. No eventual interesse em acolher o projeto, considerando a ausência de

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.

incentivo fiscal, há que ser atendido os itens 6 e 7 da Resolução 324/2007 para a devida viabilização de aporte”.

4. Em 10/06/2008, foi expedido o Relatório à Diretoria Executiva nº PR-082-A/2008 propondo a aprovação do projeto à Diretoria Executiva:

“HISTÓRICO

composição de equipe exclusiva Eletrobrás no Campeonato “Corsini Racing”, pioneira no campeonato Brasileiro de Motovelocidade, com a questão ambiental. Todas as motos de corrida, são rigorosamente monitoradas, pela empresa Power chip, sob o comando de Bruno Assunção, nos quesitos de emissões de gases e poluentes em funcionamento para treinos, corridas e testes. Como são constantes as trocas de óleos, fluidos e filtros, face ao uso em condições extremas, todo o material é selecionado e descartado, obedecendo aos padrões exigências mundiais, garantindo assim a classificação de “time verde”. Utilizando-se de motocicletas nacionais, o campeonato se divide em quatro categorias: 250cc, 600cc Hornet, e de 600cc a 1000cc Super sport. É um campeonato respeitado internacionalmente por ser formador de pilotos para o campeonato mundial, tendo como maior expoente o piloto Alexandre Barros, forte candidato ao título máximo da categoria. É um campeonato competitivo que alinha pelo menos 35 pilotos do grid de largada de cada categoria.

JUSTIFICATIVA

Apoiando o projeto, a Eletrobrás, além de alcançar um bom retorno de mídia, estará consolidando sua imagem de empresa comprometida com o esporte.

PROPOSIÇÃO

Em face do exposto, propõe-se a Diretoria Executiva:

- 1- Aprovar a contribuição financeira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após a assinatura do contrato e a publicação no D.U. e a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante o recebimento e a aprovação, pela Eletrobrás, da prestação de contas referente à primeira parcela. Tendo que haver 30 dias entre a 1º e a 2º percela;*
- 2- Determinar a excepcionalidade de acordo com a RES-324/2007, de 24.04.2007, itens 6.2, 6.3 e 6.4 para essa contribuição”*

5. Também em 10/06/2008, é emitida Resolução da Diretoria Executiva nº RES-460/2008 aprovando o patrocínio:

“A Diretoria Executiva (...) RESOLVEU:

1. Ratificar a contribuição financeira, , no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser pago em duas parcelas, sendo a primeira no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), após a assinatura do contrato e a publicação no D.O.U. e a segunda parcela no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), mediante o recebimento e a aprovação, pela Eletrobrás, da prestação de contas referente à primeira parcela liberada, devendo haver, no mínimo, 30 dias entre as parcelas, para o projeto “Corsini Racing”, será um campeonato de motociclismo com equipe exclusiva “ELETROBRÁS”, pioneira no Campeonato Brasileiro de Motovelocidade, com a questão ambiental. Utilizando-se de motocicletas nacionais, o campeonato se divide em quatro categorias: 250cc, 600cc Hornet, e de 600cc a 1000cc Super sport. . É um campeonato respeitado internacionalmente por ser formador de pilotos para o campeonato mundial, tendo como maior expoente o piloto Alexandre Barros, forte candidato ao título máximo da categoria. É um campeonato

competitivo que alinha pelo menos 35 pilotos do grid de largada de cada categoria. Este encontro acontecerá em Campo Grande/MS, Brasília/DF, Cascavel/PR e São Paulo/SP de 21 de junho a 23 de novembro de 2008;(...)”

6. Em 17/06/2008, foi emitido, pelo Departamento Jurídico da Eletrobras, o Memorando n° PRJA-328/08 que teceu as seguintes considerações:

“(...) Destaca-se que não consta no processo administrativo a Aprovação do Projeto Básico pela autoridade competente (...) Em vista disso, é de suma importância que seja acostado ao processo administrativo o Projeto Básico devidamente detalhado e aprovado pela Eletrobrás, como determina o TCU e o art. 7º, parágrafo 2, inciso I, da Lei 8.666/93 (...)

“(...) Revela notar, outrossim, a necessidade de que seja elaborado procedimento com critérios objetivos para as escolhas dos patrocínios a fim de se atender aos princípios constantes no caput da Constituição da República, razão por que se opõe a observância da recomendação do Tribunal de Contas da União, direcionada à Eletrobrás, constante do Processo 01- - TC 012.159/2005-7.

A cautela e a avaliação prévia dos benefícios a serem obtidos recomendados pelo Tribunal de Contas da União recebem acolhida no âmbito da Eletrobrás, motivo pelo qual se afigura necessária a observância dos dispositivos inerentes ao caso e contidos na Resolução da Diretoria Executiva de n° 324/2007, de 24.04.2007, alterada pela Resolução RES-088/2008, de 12.02.2008.

Neste sentido, nota-se que as características e objetivos do presente projeto não atendem aos requisitos estabelecidos na referida Resolução, que determina critérios a serem obedecidos para as Doações e Contribuições Diversas que não ofereçam nenhum tipo de benefício fiscal para a ELETROBRAS, como também não traz vinculação com o setor elétrico/energético brasileiro ou mundial.

Ademais, tratando-se de hipótese revestida de caráter excepcional, a ser aprovada pela Diretoria Executiva, faz-se necessária a apresentação de justificativa técnica que comprove o interesse estratégico, para a Empresa, na concessão do benefício, em atenção ao item 8 da Resolução n° 088/2008.

Verifica-se que, dentre os documentos encaminhados com o presente expediente, não consta a mencionada justificativa técnica, a qual deve ser providenciada pela área requisitante de modo a integrar o processo administrativo, antes de ser levada a matéria à Reunião de Diretoria da Eletrobrás, na hipótese de entender a Administração pela concessão do benefício solicitado pela Federação de Motociclismo do Distrito Federal.

Nota-se, finalmente, que a aprovação do referido projeto na Reunião de Diretoria Executiva da Eletrobrás somente deve ocorrer após a autorização e a aprovação do mesmo pela Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República – SECOM (...).”

7. Consta nos autos, folha 102, no documento intitulado Planilha de Ações de Divulgação n° 1049, que em 17/06/2008 o presidente da empresa autorizou a contribuição financeira do projeto:

“Considerando que:

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.

- a cota de patrocínio e a exposição da logomarca da empresa estão compatíveis com os resultados que se pretende alcançar em termos de divulgação dos objetivos da Eletrobrás, e
- considerando, enfim, que dado à expectativa de sucesso a ser alcançado por este projeto, entendemos inviável a competição, caracterizando-se, assim, a inexigibilidade de licitação, nos moldes do caput do Art. 25 da Lei 8.666/93.

Autorizo, a presente contribuição financeira, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com fundamento no item 1.3 da Resolução DEE n° 460, de 10/06/2008. Submete-se à ratificação.”

8. Em 04/07/2008, o Departamento de Relacionamento com a Sociedade – PRR emitiu o Memorando PRR-232/2008, endereçado ao Departamento Jurídico, com a seguinte solicitação:

“Solicito chancela final do contrato de patrocínio referente ao projeto “Corsini Racing”, da proponente Federação de Motociclismo do Distrito Federal”.

9. Em 08/07/2008, o Departamento Jurídico respondeu no verso do referido Memorando:

“solicitando a devolução do presente expediente, tendo em vista que o mesmo está sem resolução de ratificação e com prazo diverso do apresentado nas minutas apresentadas e aprovadas por este Departamento Jurídico e pela DEE”

10. Em 26/06/2008, são indicados o gestor e o suplente do contrato de patrocínio conforme Determinação DPR-038/2008:

“O Presidente em Exercício das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – ELETROBRÁS, no uso de suas atribuições, DETERMINA a indicação, como gestor do contrato de patrocínio referente ao projeto “Corsini Racing”, o Sr. Jorge Eduardo Aboud e como seu suplente a Sra. Fátima Fontes Machado, e com função fiscalizadora de implementação das ações constantes do projeto básico a Sra. Fátima Fontes Machado e como seu suplente o Sr. Júlio Cesar Batista lopes.”

11. Em 11/07/2008, o Contrato de patrocínio n° ECP-0054/2008 é assinado, tendo sido publicado seu extrato no D.O.U. em 23/07/2008.

PONTOS A SEREM DESTACADOS – ANÁLISE DOS EVENTOS

i) Inexistência de Vínculo entre a Eletrobras e o Evento Patrocinado

12. Uma questão importante acerca da concessão de patrocínio ao projeto *Corsini Racing* é sobre a existência de vínculo claro e direto entre a Eletrobras e o objeto patrocinado. Caso semelhante já foi abordado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 1998/2006 da Segunda Câmara/TCU, relativo ao TC n° 012.159/2005-7, que tratou de concessão de patrocínio por parte das Centrais Elétricas Brasileiras (ELETROBRAS) a Conferência Nacional Terra e Água, concluindo nos seguintes termos:

“1.2. Determinação à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República - SECOM/PR para que, no prazo de 60 (sessenta) dias, inclu

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.

no normativo desenvolvido em cumprimento ao Acórdão 1962/2004 - Segunda Câmara, proferido no TC 005.003/2004-8, o estabelecimento de critérios e condições para que os patrocínios ocorram, devendo prever as situações em que poderá haver a sua concessão para eventos que não estejam ligados diretamente à missão institucional dos órgãos/entidades da Administração Pública candidatos a patrocinadores.(griffo nosso)

13. Em outro Acórdão, nº 2277/2006 – Plenário, o Tribunal é mais incisivo quanto à vedação de patrocínios que não guardam vínculo com a entidade:

2) *Determinar:*

(...) 2.2) à Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República – SECOM/PR, no âmbito do Comitê Coordenador de Políticas de Patrocínio, no prazo de 60 (sessenta) dias, inclua no normativo desenvolvido em cumprimento ao Acórdão 1962/2004 - Segunda Câmara, proferido no TC 005.003/2004-8, a normatização dos patrocínios, estabelecendo os critérios e as condições para que ocorram, devendo prever a vedação de auxílio financeiro a eventos que não estejam ligados diretamente à missão institucional dos órgãos da Administração Pública.”

14. Após serem feitas as considerações acima, é necessário comentar as determinações contidas na Resolução da Diretoria Executiva nº 324/2007, alterada pela RES-088/2008. Em seu item nº 6, estabelece critérios a serem observados nos casos em que as contribuições e doações diversas não estão vinculadas à responsabilidade social. Entre eles, está a obrigatoriedade da vinculação do projeto com o setor elétrico/energético brasileiro ou mundial.

15. Entretanto, no item nº 8 da mesma Resolução prevê: “8. *determinar que as excepcionalidades poderão ser aprovadas pela DEE, desde que acompanhadas de justificativa técnica, que comprove o interesse estratégico para a Empresa na concessão do benefício*”. Nota-se, assim, que o próprio normativo abre a possibilidade de financiamento de projeto de patrocínio ainda que seu objeto não guarde correlação com as áreas de atuação da empresa.

16. Consta nos autos, folha 99, a Resolução da Diretoria Executiva nº RES-460/2008, emitida em 10/06/2008, que ratifica a contribuição financeira e apresenta as justificativas que levaram a empresa a patrocinar o projeto.

17. Diante do exposto, não se vislumbra óbice na celebração do patrocínio em comento tendo em vista a excepcionalidade prevista no item nº 8 da Resolução RES-088/2008

ii) Suposto favorecimento na obtenção do patrocínio

18. A Federação de Motociclismo já havia, anteriormente, manifestado interesse em obter o patrocínio junto à Eletrobras. Em comunicação feita em 12/3/2008, foi encaminhada a proposta de parceria para os campeonatos Brasileiro e Brasiliense de motovelocidade.

19. Em 19/5/2008, encaminhou nova comunicação, desta vez acompanhada do Projeto Básico e a descrição detalhada da utilização dos recursos e pesquisa de mercado realizada para a composição do orçamento do projeto.

20. Em 11/7/2008 foi celebrado o contrato de patrocínio entre a Eletrobras e a federação. Em verificação feita sobre o tempo decorrido de tramitação do processo em tela,

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.

contado da data da proposta até a data da assinatura do instrumento, constatou-se um período que levou 53 dias. Este prazo, está próximo do intervalo mediano de 71 dias, observado na análise dos 81 contratos de patrocínios não incentivados celebrados em 2008, conforme listagem encaminhada pela Eletrobras. Diante disso, não é possível afirmar que o projeto tenha tido um trâmite diferenciado, tanto em celeridade quanto em demora excessiva, conforme pode ser demonstrado abaixo:

Relação dos patrocínios que tiveram o menor tempo para a celebração

Contrato	Data da Proposta	Data da Assinatura	Período em dias
0055/2008	30/05/08	03/06/08	4
0058/2008	19/05/08	26/05/08	7
0112/2008	30/08/08	03/09/08	4
0034/2008	10/04/08	18/04/08	8
0132/2008	26/08/08	01/09/08	6
0040/2008	15/05/08	21/05/08	6

Relação de alguns patrocínios que estiveram dentro do prazo mediano para a celebração

Contrato	Data da Proposta	Data da Assinatura	Período em dias
0156/2008	01/10/08	10/11/08	40
0157/2008	10/10/08	25/11/08	46
0153/2008	31/08/08	24/10/08	54
0178/2008	13/10/08	10/12/08	58
0143/2008	20/08/08	30/10/08	71
0176/2008	03/10/08	19/12/08	77
0109/2008	02/07/08	19/09/08	79

Relação de alguns patrocínios que tiveram maior tempo para a celebração

Contrato	Data da Proposta	Data da Assinatura	Período em dias
0065/2008	20/03/08	25/07/08	127
0099/2008	28/04/08	11/09/08	136
0183/2008	09/07/08	01/12/08	145
0152/2008	02/06/08	07/11/08	158
0131/2008	15/05/08	30/10/08	168
0120/2008	06/03/08	05/09/08	183
0117/2008	11/01/08	08/10/08	271

21. Logo, com base nos documentos disponibilizados pela Eletrobras, não foi possível identificar a existência de favorecimento na obtenção do patrocínio em comento

iii) Visibilidade Proporcionada pelos Eventos

22. Nos contratos de patrocínio é necessário realizar uma análise prévia dos ganhos de mídia que serão proporcionados pelo evento, além de uma análise posterior dos resultados patrocinados em termos de retorno publicitário para a empresa patrocinadora.

23. Reforçando a necessidade de uma avaliação posterior do patrocínio concedido pode se destacar algumas determinações já emitidas sobre a matéria pelo Tribunal de Contas da União:

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.

Decisão 254/2002 - Plenário:

*“8.1.3 - no tocante à área de publicidade, propaganda e patrocínio:
(...) g) realize análise posterior dos patrocínios e das campanhas de propaganda e publicidade efetuados quanto à sua efetividade, em termos do retorno publicitário para a Empresa, consoante dispõe o art. 3.º, inciso V, do Decreto n.º 3.296, de 16.12.1999, assim como prescrito nos itens 1 a 4 do Capítulo 4 do Módulo 12 do Manual de Comunicação dos Correios (...)”*

Acórdão 233/2001-Plenário:

8.5. determinar à Petróleo Brasileiro S/A - Petrobras que:

a) realize estudos periódicos sobre a aceitação no mercado da divulgação adotada e da eficiência e do efetivo retorno para a empresa dos investimentos em propaganda e publicidade;

Acórdão 59/2002 – Plenário:

8.2. rejeitar as razões de justificativa apresentadas pelo responsável (...) e aplicar-lhe a multa no valor de (...).

a) em conseqüência dos atos praticados com grave infração à norma legal quanto às seguintes irregularidades (...)

a.6) inexistência de avaliação dos resultados alcançados pelas campanhas publicitárias desenvolvidas pela CEF, em desobediência ao inciso IV do art. 10 do Decreto 2.004, de 11.9.96, nos Processos 99.5646.020/96 - Campanha Institucional de Reposicionamento da CEF no Mercado, 99.5646.004/97 - Campanha Poupança Azul - CPMF, 99.5646.006/97 - Fundo Azul Carteira Livre, 99.5648.008/98 - Fórum Imprensa, Mulher & Cidadania e 99.5646.018/96 - Campanha Publicitária da Poupança Azul em Época de 13º Salário;

24. No caso em questão não foi encontrado, nos autos, análise de resultado posterior de retorno de mídia obtido pela Eletrobras em decorrência do patrocínio feito ao projeto *Corsini Racing*. Ou seja, não foi realizada a mensuração do retorno alcançado pela entidade em decorrência da concessão do patrocínio, destacando a fixação da imagem de sua marca junto ao público alvo e o real destaque concedido pela mídia.

25. Nem mesmo houve confirmação de que tenha ocorrido a exposição esperada dos eventos nas mídias citadas pela proponente no intuito de obter o patrocínio, ou seja, de que haveria ampla divulgação da marca e retorno publicitário através da ESPN Internacional, rede Globo, Band, Record, SBT e provedores da NET.

26. Foi encaminhado o Ofício n° 33488/2010/DIENE/DI/SFC/CGU-PR, de 8/10/2010, solicitando que a Eletrobras informasse como foram aferidos e registrados os ganhos publicitários obtidos a fim de verificar se o objetivo pretendido com o projeto foi alcançado, apresentando também a exposição obtida na mídia, tais como, quais os canais que transmitiram os eventos e as inserções em programas de televisão, ambos com respectivas datas e horários.

27. Em resposta, foi encaminhada mensagem eletrônica, conforme abaixo, contendo em anexo o Relatório Final do projeto apresentado pela Federação de Motociclismo:

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.

“Os ganhos publicitários obtidos com a exposição da marca da Eletrobras foram aferidos a partir do registro do cumprimento das contrapartidas de imagem negociadas na época, a saber:

“A BENEFICIÁRIA se obriga a oferecer à ELETROBRÁS as seguintes contrapartidas, gerais e específicas, como prestação do contrato que ora se efetiva:

Todo o equipamento da equipe nas cores padrão da ELETROBRÁS. Inserção da logomarca da ELETROBRÁS em todas as motos da equipe, nos macacões (frente e costa) e nos capacetes dos pilotos, nos guarda sol usado no grid de largada; veículos de apoio (carro, caminhão e motonetas), nos uniformes e balões.

Inserção da logomarca da ELETROBRÁS e do Governo Federal (“Brasil, um País de Todos”) nos bonés da equipe; banner e camisetas.

Hospitality Center para os patrocinadores e convidados a cada etapa do campeonato, com recepção para até 50 pessoas com credenciais, livre acesso a área dos boxes. Divulgação em mídia impressa, televisiva.”

Há registro, no processo, de relatório final de prestação de contas da Federação de Motociclismo do Distrito Federal (folhas 151-156/186), de citação da transmissão de todas as etapas do Campeonato Brasileiro de Motovelocidade, por meio do canal SPN Brasil, com menção à transmissão ao vivo de duas etapas (5ª e 6ª). Para tais etapas, o cronograma do contrato indica os dias 11, 12, 15 e 16 de janeiro de 2008. Igualmente, no relatório foi verificada menção à mídia espontânea e transmissão pelo site da Federação de Motociclismo (ao vivo). Em relação ao cumprimento dos objetivos de divulgação da marca da empresa há, igualmente, constatação do envio de fotos de exposição da marca em revistas especializadas sobre o tema e reportagens, farto envio de fotos de inserção da marca da Eletrobras em motos de participantes, guarda-sol, caminhão de equipe, uniformes, bonés, veículos e camisas do evento esportivo.”

28. Cabe esclarecer que a expectativa de visibilidade e exposição na mídia, que seria obtida pela marca da empresa com os eventos, foi decisiva para a aprovação do patrocínio, tendo em vista que haveria uma equipe de motociclistas exclusiva da Eletrobras. Esse fator foi determinante para justificar a aceitação do projeto, conforme exposto na Avaliação Técnica de Patrocínio e no Relatório à Diretoria Executiva nº PR-082-A/2008

29. Entre os canais que divulgariam a marca da Eletrobras estavam: ESPN Internacional, rede Globo, Band, Record, SBT e provedores da NET. Pela resposta, destes, apenas é citado a transmissão do Campeonato Brasileiro de Motovelocidade pelo canal ESPN Brasil. Além disso, também é mencionada a transmissão pelo site da Federação de Motociclismo. Logo, não houve a confirmação do grau de exposição que havia sido prevista inicialmente e que embasou a avaliação do patrocínio.

30. O método de aferição utilizado pela Eletrobras, com base apenas no cumprimento de contrapartidas com inserções da logomarca, não é suficiente para se certificar dos ganhos publicitários obtidos, já que é fundamental considerar a quantidade de canais e de mídia impressa em que a marca da empresa foi veiculada em função do patrocínio.

31. Assim, entendemos que a Eletrobras deve rever a forma de medição a ser utilizada nas contratações futuras.

iv) Aprovação da SECOM

32. A Portaria nº 4, de 3 de fevereiro de 2000, da Secretaria de Comunicação de Governo da Presidência da República – SECOM, instituiu os comitês temáticos para a aprovação dos projetos relacionados com patrocínios culturais e esportivos feitos por órgão, entidades e

sociedades integrantes do Sistema de comunicação de Governo do Poder Executivo Federal – SICOM

33. A Portaria, em seu artigo 5º, parágrafo único, estabelece:

“Aos comitês caberá examinar os pedidos de patrocínio de valor global superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Os demais pedidos serão examinados e decididos pela Secretaria de Avaliação, Promoção e Normas, para posterior referendo dos comitês.”

34. Tendo em vista que o valor do patrocínio em questão ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), foi questionado pelo Departamento Jurídico da Eletrobras, no Memorando nº PRJA-328/08, a ausência de documento que comprovasse que o projeto tinha sido submetido ao exame e à aprovação do Comitê Temático da SECOM, conforme determina a Portaria acima.

35. Diante disso, esta Controladoria-Geral encaminhou à Eletrobras o Ofício nº 2010/DIENE/DI/SFC/CGU-PR, de 8/10/2010, onde foi solicitado a apresentação do comprovante de encaminhamento e aprovação, ou justificativas para o não encaminhamento prévio do projeto de patrocínio ao Comitê Temático da SECOM.

36. Em resposta, foi encaminhada mensagem eletrônica contendo em anexo o documento de aprovação do projeto pela Diretora do Departamento de Patrocínios da SECOM/PR, em 27/06/2008. Assim, após dirimidas as dúvidas, verificou-se que o processo de patrocínio foi submetido ao trâmite conforme estabelecido no normativo que regulamenta a matéria.

CONCLUSÕES E RECOMENDAÇÕES

37. Em síntese, as questões que se destacaram na análise do Controle Interno são as seguintes:

- a) Entendemos que, embora o patrocínio feito à Federação de Motociclismo do Distrito Federal não possua vínculo direto com a missão institucional da Eletrobras, existe a possibilidade do projeto ser enquadrado na excepcionalidade prevista no item nº 8 da Resolução RES-088/2008, de 12/02/2008;
- b) Não foi encontrado nos autos a análise suficiente que comprovasse os possíveis resultados obtidos com o patrocínio em termos de retorno publicitário para a empresa patrocinadora, de acordo com a Decisão 254/2002 - Plenário, Acórdão 233/2001-Plenário e Acórdão 59/2002 – Plenário
- c) Em verificação feita sobre o tempo decorrido de tramitação do processo, constatou-se um período próximo do intervalo mediano observado nos demais contratos de patrocínios não incentivados celebrados em 2008.
- d) Na análise feita, com base nos documentos disponibilizados pela Eletrobras, não foi possível afirmar a existência ou não de favorecimento na obtenção do patrocínio.

38. Em face dos achados supracitados, decorrentes da análise da contratação, proponho o encaminhamento desta Nota Técnica à Eletrobras recomendando-lhe que:

Missão da SFC: “Zelar pela boa e regular aplicação dos recursos públicos.”

Visite o Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/>) e fiscalize o uso dos recursos públicos federais.

- a) Reveja os métodos empregados para aferir os ganhos publicitários obtidos em função dos patrocínios, a fim de verificar se o objetivo pretendido com o projeto foi alcançado, verificando a exposição obtida na mídia, tais como, os canais que transmitiram os eventos e inserções em programas de televisão.